

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2024.**

**Assuntos: Explicação sobre a Política de Tempo Integral no município/alteração de data da reunião; emissão de pareceres jurídicos desfavoráveis em relação à continuidade de contrato das servidoras municipais que atuam como conselheiras, justificando-se apenas pela participação no Conselho.**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, à sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, avenida Santa Terezinha, número quatrocentos e noventa, em Bandeira do Sul – MG, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Bandeira do Sul. A Sra. Magna Mendes Ferreira, presidente do CME, cumprimentou a todos, apresentando os convidados para participação na reunião: a sra. Luciana Marta Muniz Pereira - chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura para apoio e explicações que se fizerem necessárias e o Sr. Luiz Roberto da Silva - Procurador Geral do município para cumprimento do que se lê no artigo 24 do Regimento Interno do CME: "Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas". A Presidente explicou aos conselheiros que a reunião ordinária, agendada para vinte e nove de fevereiro de 2024 precisou ter sua data alterada para atender a uma demanda da Rede Municipal de Educação em relação à política de Educação em Tempo Integral, que está sendo elaborada no município. Pediu à Dirigente Municipal de Educação para realizar explanação sobre o assunto, o que foi feito. A dirigente explicou que o documento ainda está em fase de elaboração e o prazo para encaminhamento ao MEC foi ampliado. Assim, o documento (Política de Tempo Integral do município) será analisado para possível validação na próxima reunião deste Conselho. Em seguida apresentou a pauta da reunião, dando início aos assuntos previstos, tendo como prioridade o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho: "Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada: I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam; II. atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado."

Justificativa: Membros do Conselho que atuam como servidores contratados nas escolas teriam direito de manutenção de seus contratos enquanto integrarem o presente Conselho, de acordo com parecer jurídico verbal emitido pelo Procurador Sr. Luiz Roberto da Silva para as senhoras Silvana Rosa Bastos e Luciana Marta Muniz Pereira em novembro de dois mil e vinte e três e transmitido ao Conselho na data de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três. Atendendo ao pedido da Sra. Presidente, o procurador explicou que realmente deu parecer na referida data, porém, após extensa pesquisa e consulta feita pela assessora jurídica Maria Gabrieli Costa Carvalho ao Ministério da Educação e Cultura MEC, com resposta emitida em 13/03/2024, ficou esclarecida a vedação do afastamento injustificado dos membros do CACS. Contudo, a finalização do contrato por tempo certo é motivo relevante para o afastamento justificado, ou seja, o fato do servidor atuar como conselheiro não impede de que seja concluído seu contrato. Assim, na presente data, os pareceres jurídicos do Procurador Geral da Prefeitura Municipal, Sr. Luiz Roberto da Silva, e da assessora jurídica Maria Gabrieli Costa Carvalho foram desfavoráveis à continuidade do contrato das servidoras conselheiras, justificando-se apenas pela participação no Conselho Municipal de Educação. As conselheiras Rhandara Olímpia Rodrigues da Cruz, Silvane Izabel do Lago e Abreu, Maria Aparecida Zanetti, Juliana Barbosa Andrade, Uiara Poliana Fernandes de

Souza, Silvana Rosa Bastos da Silva, Magna Mendes Ferreira de Souza, Claudete Pereira Franco Grella, Pricila Daniele da Silva Oliveira, Ana Paula Fernanda de Carvalho Pelegrino e Ana Carolina dos Santos manifestaram-se contrariamente aos pareceres jurídicos emitidos. Ao final da reunião, a presidente consultou os membros presentes em relação à aceitação dos pareceres ou a possibilidade de procurar o Ministério Público, requerendo o direito da continuidade do vínculo empregatício das servidoras contratadas, justificando-se pela participação no Conselho. Nenhum dos conselheiros manifestou-se favorável à possibilidade da segunda opção oferecida pela Presidente. Após este momento, as conselheiras Ana Paula Fernanda de Carvalho Pelegrino, Rhandara Olímpia Rodrigues da Cruz e a Presidente Magna Mendes Ferreira de Souza expressaram-se em relação à possibilidade de deixarem seus cargos no presente Conselho, porém não o fizeram por escrito e, atendendo à solicitação da Dirigente Municipal de Educação, que explanou sobre a importância da participação de representantes da comunidade escolar no CME, deixaram a prerrogativa para a próxima reunião, continuando, assim, como conselheiras. Após este momento, a presidente perguntou se havia dúvidas em relação aos assuntos tratados. Não havendo nenhuma manifestação, a sra. presidente agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a reunião. E eu, Michele Pereira da Silva - secretária do CME, lavrei a ata que, logo após lida e achada conforme, vai por todos assinada. Bandeira do Sul, onze de abril de dois mil e vinte e quatro.

*Michele Pereira da Silva*  
 Sebastião DOMIZETTE DE CARVALHO, Elaine Cristina Dias Ferreira,  
 Valquíria de Paula Dias, Claudete Pereira Franco Grella,  
 Márcio Helena Gomes Ribeiro, Lilvane Izabel de Lages, Iliene,  
 Juliana Barbosa Andrade, Magna Mendes Ferreira, Tereza Hamiele,  
 da Silva Oliveira, Ana Carolina dos Santos, Simone Rose Barros,  
 Adriana Moreira TAVARES GRACIAMI, Nadia Ferreira Gomes, Luciana Maria,  
 de e dos Santos, Silmara de Paula Souza, Elson P. Souza,  
 Paula M. de Jesus, Genia Franco Alves, Dinéia Ilustre, Maria,  
 Aparecida Zilber, Rosângela, Juliana Francisca Gonçalves dos Santos, Wesley,  
 Eduardo Ramos Almeida, Gustavo Henrique dos Santos Leal